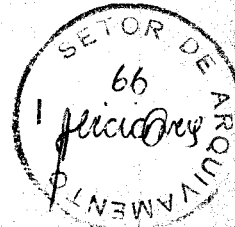




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 284

- de 17/12/1971 -

Autoriza concessão de subvenção
e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, '
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

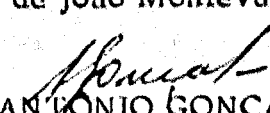
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a "Corporação Musical Guarany", dêste Município com a importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) para proceder à reforma - reconstituição - dos seus instrumentos musicais e outros equipamentos necessários ao seu funcionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A subvenção de que trata o presente artigo terá finalidade única e exclusiva de custeio das despesas com a aquisição de instrumentos e outros equipamentos e de cuja aplicação deverá a "Corporação Musical Guarany" ' apresentar a devida prestação de contas.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa mencionada no artigo anterior fica ' aberto o Crédito Especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) podendo usar como recurso para cobertura do Crédito autorizado a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, em valor correspondente ao crédito autorizado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em ' vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 17 de dezembro de 1971.


ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal